

A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM NÚMEROS

Dados de 2019

ÍNDICE

1. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM TERMOS QUANTITATIVOS	11
1.1 - DADOS GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO COLETIVA	11
1.1.1 - IRCT publicados (por tipo)	11
1.1.2 - Convenções publicadas (por subtipo)	11
1.1.3 - Convenções paralelas (por tipo).....	12
1.1.4 - Média de Trabalhadores potencialmente abrangidos (por tipo)	12
1.1.5 - Convenções publicadas (por CAE e tipo).....	13
1.1.6 - IRCT negociais publicados (incluindo AA) (por CAE e tipo)	14
1.1.7 - Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções publicadas (por CAE e tipo).....	15
1.1.8 - Universos de análise.....	16
1.2 - REMUNERAÇÕES	16
1.2.1 - Variação salarial nominal anualizada e real	16
1.2.2 - Remuneração convencional média mais e menos elevada por IRCT publicado em 2018 e por sector de atividade económica	17
1.3 - ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES	18
1.3.1 - ACORDOS DE ADESÃO	18
1.3.1.1 - Acordos de adesão publicados em 2018 - Tipo de convenção objeto de extensão	18
1.3.2 - PORTARIAS DE EXTENSÃO	18
1.3.2.1 - Fundamento da extensão de acordo com as RCM (n.º 90/2012, n.º 43/2014 e 82/2017) - por tipo de convenção	18
1.3.2.2 - Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE	18
1.3.2.3 - Intervalo temporal: Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE (médias)	19
1.4 - SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO	19
1.4.1 - Empresas do Sector Empresarial do Estado (participação igual ou superior a 40%) com negociação coletiva - ano da última publicação (por tipo)	19
1.4.2 - Sector Público Empresarial - IRCT publicados em 2018 e 2019	20
2. CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS.....	21
2.1 - MAPEAMENTO DOS CONTEÚDOS NEGOCIADOS	21
2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL	21
2.1.1.1 - Temas identificados em IRCT publicados (por tipo).....	21
2.1.1.2 - Temas identificados em IRCT publicados (por subtipo)	22
2.1.2 - CONTEÚDOS RECOMENDADOS PELO ART. 492º DO CT.....	23
2.1.2.1 - Apuramento dos conteúdos previstos no art. 492.º, n.ºs 2 e 3 do Código do Trabalho (1.ªs convenções e revisões globais).....	23
2.2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES	23
2.2.1 - ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	23
2.2.1.1 - Âmbito geográfico das convenções (por tipo de abrangência geográfica e tipo de convenção)	23
2.2.2 - ÂMBITO TEMPORAL	24

2.2.2.1 – Período de eficácia (por tipo e subtipo)	24
2.2.2.2 - Período de eficácia / Convenções publicadas / Trabalhadores potencialmente abrangidos	24
2.2.2.3 - Vigência e/ou Caducidade das convenções (por tipo e subtipo)	25
2.2.2.4 - Vigência da Convenção (classificação por prazo de vigência)	25
2.2.2.5 - Renovação Automática da Convenção (por prazo de renovação)	25
2.2.3 – SOBREVIGÊNCIA E CADUCIDADE	26
2.2.3.1 - Sobrevigência (por tipo e período)	26
2.2.3.2 - Sobrevigência e caducidade	26
2.2.4 – CLÁUSULAS DE ARTICULAÇÃO E REGIMES TRANSITÓRIOS	27
Quadro 2.2.4.1 - Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas	27
2.3 – TEMPO DE TRABALHO	28
2.3.1 – DURAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO	28
2.3.1.1 – LIMITES MÁXIMOS DO PNT	28
2.3.1.1.1 - Limites máximos do PNT (por subtipo)	28
2.3.1.2 – DURAÇÃO DO PERÍODO ANUAL DE FÉRIAS	28
2.3.1.2.1 - Duração do período anual de férias (por subtipo)	28
2.3.1.2.2 - Convenções que regulam férias por nº de dias (com e sem majoração – dias de férias)	28
2.3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS DE TRABALHO	29
2.3.2.1 – ADAPTABILIDADE E BANCO DE HORAS	29
2.3.2.1.1 - Adaptabilidade (por tipo)	29
2.3.2.1.2 - Adaptabilidade - Valores máximos de PNT e Período de referência	29
2.3.2.1.3 - Banco de Horas (por tipo)	30
2.3.2.1.4 - Banco de Horas (Acréscimos)	30
2.3.2.2 – PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE	31
2.3.2.2.1 - Prevenção ou disponibilidade (por tipo)	31
2.3.2.2.2 - Convenções publicadas em 2018 com regimes de prevenção ou disponibilidade	31
2.3.2.3 – TRABALHO SUPLEMENTAR	32
2.3.2.3.1 - Trabalho suplementar (por subtipo)	32
2.3.2.3.2 - Trabalho suplementar - Parâmetros de aplicação	32
2.3.2.3.3 - Trabalho Suplementar - Acréscimos remuneratórios (trabalho diurno)	32
2.3.2.4 – HORÁRIO FLEXÍVEL	33
2.3.2.4.1 - Horários Flexíveis (por tipo e subtipo)	33
2.3.2.5 – ISENÇÃO DE HORÁRIO	33
2.3.2.5.1 - Isenção de Horário de Trabalho	33
2.3.2.5.2 - Isenção de Horário de Trabalho - Destinatários e Acréscimos remuneratórios	33
2.4 – PROMOÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES DOS TRABALHADORES	34
2.4.1 - Formação profissional (por subtipo)	34
2.4.2 - Trabalhador-estudante (por subtipo)	34
2.4.3 - Convenções publicadas em 2018 que regulam sobre Formação Profissional – alguns parâmetros	34
2.5 – BENEFÍCIOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÕES PREVIDENCIAIS ...	35
2.5.1 - Apoios Sociais complementares (por subtema)	35

2.6 – DIREITOS DAS ESTRUTURAS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES	35
2.6.1 - Atividade Sindical na Empresa (por subtipo)	35
2.6.2 - Atividade Sindical na Empresa - conteúdos	36
2.7 – IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	36
2.7.1 - Igualdade e não discriminação / Parentalidade	36
2.7.2 - Conciliação da vida familiar e profissional	36
2.8 - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37
2.8.1 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por tipo)	37
2.8.2 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por subtipo)	37
2.9 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	37
2.9.1 – Avaliação de Desempenho (por tipo)	37

GLOSSÁRIO

1ª convenção - convenção nova, não se traduzindo em revisão global ou parcial de convenção anterior.

Acordo coletivo - a convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas – artigo 2.º do CT.

Acordo de adesão - acordo entre uma associação sindical, uma associação de empregadores ou um empregador e aquela ou aquelas que se lhe contraporiam na negociação da convenção, se nela tivesse participado, com o objetivo da aplicação dessa convenção aos respetivos membros ou na respetiva empresa – artigo 504.º do CT.

Acordo de empresa - a convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento – artigo 2.º do CT.

Adaptabilidade - o regime de adaptabilidade pressupõe a existência de vários horários de trabalho aplicáveis aos mesmos trabalhadores, com diferentes períodos de duração do trabalho diário e semanal, os quais se articulam de modo a que, dentro de certo período de referência, seja assegurado o cumprimento do período normal de trabalho, definido em termos médios. Por conseguinte, neste regime, o trabalho com duração superior ao período normal de trabalho, diário ou semanal, que seja executado dentro do horário estabelecido não é considerado trabalho suplementar – artigos 204.º a 207.º do CT.

Assédio - o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador - artigo 29.º do CT.

Banco de horas - regime em que é permitido que sejam prestadas algumas horas de trabalho além das cobertas pelo horário, sem que esse trabalho seja qualificado como trabalho suplementar. As horas em acréscimo são compensadas em tempo ou em dinheiro, mediante a redução do tempo de trabalho executado noutros dias, o aumento de dias de férias ou a atribuição de acréscimos retributivos, bem como através da conjugação das várias alternativas – artigos 208.º a 208.º-B do CT.

Contrato coletivo - a convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores – artigo 2.º do CT.

Convenções coletivas (Subtipos) - 1.ª convenção, revisão global e revisão parcial.

Convenções coletivas (Tipos) - contrato coletivo, acordo coletivo e acordo de empresa – artigo 2.º do CT.

Convenções paralelas - convenções cujo conteúdo é essencialmente idêntico, celebradas com as mesmas entidades do lado dos empregadores, para a mesma empresa ou sector de atividade e com o mesmo âmbito profissional, que apenas se diferenciam no âmbito pessoal, por serem celebradas por diferentes associações sindicais.

Crédito de horas - tempo de que os representantes dos trabalhadores dispõem para o exercício das suas funções de representação coletiva, que conta, para todos os efeitos, como tempo de serviço efetivo – artigos 408.º, 467.º e 468.º do CT.

Horário concentrado - regime que envolve a prestação, em alguns dias, de um número de horas superior ao período normal de trabalho diário e a concessão de um período de descanso semanal superior aos dois dias usualmente praticados – artigo 209.º do CT.

Horário flexível - aquele em que o trabalhador pode escolher, dentro de certos limites, as horas de início e termo do período normal de trabalho diário. Está previsto no CT no contexto da tutela da parentalidade (art. 56.º, do CT). As convenções coletivas regulam os esquemas de flexibilidade do horário de trabalho no interesse do trabalhador, de modo mais amplo.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho a convenção coletiva, o acordo de adesão, a decisão arbitral, a portaria de extensão e a portaria de condições de trabalho – artigo 2.º do CT.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho não negociais a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária – artigo 2.º do CT.

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho negociais - são instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho negociais a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária – artigo 2.º do CT.

Isenção de horário de trabalho - inexistência de pré-determinação das horas do início e do termo do período normal de trabalho diário, bem como dos intervalos de descanso. Pode revestir três modalidades: a) não sujeição aos limites máximos do período normal de trabalho; b) possibilidade de determinado aumento do período normal de trabalho, por dia ou por semana; c) observância do período normal de trabalho acordado – artigos 218.º e 219.º do CT.

Período normal de trabalho - o tempo de trabalho que o trabalhador se obriga a prestar, medido em número de horas por dia e por semana – artigo 198.º do CT.

Portaria de condições de trabalho - é o instrumento de regulamentação coletiva de trabalho não negocial em que o Ministro responsável pela área laboral, conjuntamente com o Ministro responsável pelo setor de atividade, definem a regulamentação coletiva, quando não haja regulamentação coletiva de origem negocial, não exista associação sindical ou de empregadores e não seja possível a portaria de extensão – artigos 517.º e 518.º do CT.

Portaria de extensão - é o instrumento de regulamentação coletiva de trabalho não negocial em que o Ministro responsável pela área laboral, isoladamente ou em conjunto com o Ministro responsável pelo setor de atividade, alarga o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a empregadores e a trabalhadores inicialmente não abrangidos. A Portaria de extensão só pode ser admitida na falta de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho negocial – artigos 514.º a 516.º do CT.

Portaria de extensão (procedimento de extensão da convenção) - O procedimento de extensão de uma convenção coletiva obedece a um conjunto de fases, que se traduz nos seguintes atos: o requerimento da extensão por outorgantes de uma convenção ; a publicação do aviso do projeto de portaria de extensão, que abre a possibilidade de dedução de oposição à extensão da convenção visada pelos interessados; e a publicação da portaria de extensão em BTE e DRE. No apuramento do número de oposições à extensão das portarias de extensão são contabilizadas, por portaria de extensão, tantas oposições à extensão quantos os sindicatos oponentes e quantas as convenções objeto de extensão.

Prevenção ou disponibilidade - o regime em que o trabalhador se obriga a permanecer disponível e contactável para, caso seja necessário e para tanto convocado, prestar trabalho fora do respetivo horário.

Revisão global - revisão geral de convenção anterior, acompanhada da publicação do novo texto integral.

Revisão parcial - revisão parcelar de convenção anterior, podendo ser ou não acompanhada da publicação do novo texto integral.

Taxa de cobertura das convenções em vigor – o número de trabalhadores por conta de outrem ao serviço (TCO) nos estabelecimentos abrangidos por convenções coletivas, por relação ao número de trabalhadores por conta de outrem, considerando o universo de respostas aos Quadros de Pessoal (Continente) (fonte: GEP/MTSSS).

Taxa de cobertura das convenções publicadas - o número de trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções coletivas (CC, AC ou AE) publicadas anualmente (cálculo DGERT, Relatório sobre regulamentação coletiva de trabalho publicado no ano, <http://www.dgert.gov.pt>) por relação ao número de trabalhadores por conta de outrem (Continente – Quadros de Pessoal)

Teletrabalho - a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação – artigo 165.º do CT.

Trabalho suplementar - o trabalho prestado fora do horário de trabalho – artigo 226.º do CT.

Variação salarial nominal média intertabelas anualizada - para cada IRCT é calculado o aumento percentual médio entre a tabela salarial vigente e a anterior, ponderado com a distribuição de trabalhadores por categorias profissionais, tendo como fonte os Quadros de Pessoal/Relatório Único e informação diretamente fornecida pelas empresas quando se trata de acordo de empresa e de acordo coletivo; as variações médias por atividades e para o total

são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos (fonte DGERT/MTSSS).

Varição salarial real média intertabelas anualizada - A variação média intertabelas deflacionada com os acréscimos médios do índice de preços no consumidor nacional com habitação (IPC), medidos entre as datas do início de produção de efeitos das tabelas publicadas e das tabelas anteriores. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes. Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário (fonte: DGERT/MTSSS).

ACRÓNIMOS / SIGLAS

AA	Acordo de Adesão
AC	Acordo Coletivo
AE	Acordo de Empresa
BTE	Boletim do Trabalho e Emprego
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CC	Contrato Coletivo
CP	Comissão Paritária
CRL	Centro de Relações Laborais
CST	Comissão Segurança no Trabalho
CT	Código do Trabalho 2009
DA	Decisão Arbitral
DC	Descanso Compensatório
DSC	Dia de Descanso Semanal Complementar
DSO	Dia de Descanso Semanal Obrigatório
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DL	Decreto-Lei
DRE	Diário da República Eletrónico
FP	Formação Profissional
GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
HC	Horário Concentrado
HT	Horário de Trabalho
IHT	Isenção do Horário de Trabalho
IPC	Índice de preços do consumidor
IRCT	Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PCT	Portaria de Condições de Trabalho
PE	Portaria de Extensão
PNT	Período Normal de Trabalho
PME	Pequena e Média Empresa
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SST	Segurança e Saúde no Trabalho
TCO	Trabalhadores por conta de outrem
TS	Trabalho Suplementar

1. A NEGOCIAÇÃO COLETIVA EM TERMOS QUANTITATIVOS

1.1 - DADOS GERAIS SOBRE A CONTRATAÇÃO COLETIVA

1.1.1 - IRCT publicados (por tipo)

IRCT NEGOCIAIS PUBLICADOS EM 2019			2018
tipo	Nº	%	Nº
Acordo Coletivo	30	8,5	26
Acordo de Empresa	105	29,8	98
Contrato Coletivo	105	29,8	96
SubTotal	240	68,2	220
Acordo de Adesão	28	8,0	14
(a) Total	268	76,1	234
IRCT NÃO NEGOCIAIS PUBLICADOS EM 2019			
tipo	Nº	%	Nº
Decisão arbitral obrigatória	0	0,0	1
Portaria de Extensão	83	23,6	75
Portaria de Condições de Trabalho	1	0,3	1
(b) Total	84	23,9	77
TOTAL (a) + (b)	352	100,0	311

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.2 - Convenções publicadas (por subtipo)

CONVENÇÕES PUBLICADAS - 2019			2018
subtipo	Nº	%	Nº
1ª Convenção	46	19,2	41
Revisão parcial	161	67,1	134
Revisão global	33	13,8	45
Total	240	100,0	220

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.3 - Convenções paralelas (por tipo)

CONVENÇÕES PARALELAS, 2019			2018
<i>Total de convenções publicadas:</i>	240	100%	220
Acordo Coletivo	6	2,5%	10
Acordo de Empresa	35	14,6%	37
Contrato Coletivo	36	15,0%	41
Total	77	32,1%	88

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.4 - Média de Trabalhadores potencialmente abrangidos (por tipo)

	TRABALHADORES POTENCIALMENTE ABRANGIDOS, 2019				2018
	AC	AE	CC	Total	Total
N.º de Convenções Publicadas	30	105	105	240	220
N.º de Trabalhadores abrangidos	42.218	37.676	712.989	792.883	900.382
Média Trabalhadores/ Convenções publicadas	1.407	359	6.790	3.304	4.093

Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> || <https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.5 - Convenções publicadas (por CAE e tipo)

CONVENÇÕES PUBLICADAS POR SETOR DE ATIVIDADE E TIPO, 2019							2018
CAE rev.3	Setor de Atividade	AC	AE	CC	Total	%	Total
A	Agricultura	1	0	3	4	1,7%	8
B	Indústrias Extrativas	0	1	0	1	0,4%	0
C	Indústrias Transformadoras	3	35	38	76	31,7%	66
10	<i>Indústrias alimentares</i>	0	5	13	18	7,5%	12
11	<i>Indústria das bebidas</i>	1	0	1	2	0,8%	3
12	<i>Indústria do tabaco</i>	0	0	0	0	0,0%	1
13	<i>Fabricação de têxteis</i>	0	0	2	2	0,8%	2
14	<i>Indústria do vestuário</i>	0	0	2	2	0,8%	2
15	<i>Indústria do couro e dos produtos do couro</i>	0	0	3	3	1,3%	1
16	<i>Ind. da madeira e da cortiça e suas obras, exc. mobil.; Fabric. de obras de cestaria e de espartaria</i>	0	0	2	2	0,8%	2
17	<i>Fabricação e pasta, de papel, de cartão e seus artigos</i>	0	8	3	11	4,6%	10
19	<i>Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis</i>	0	3	0	3	1,3%	2
20	<i>Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto prod. farmacêuticos</i>	1	4	1	6	2,5%	7
21	<i>Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas</i>	0	0	3	3	1,3%	0
23	<i>Fabrico de outros produtos minerais não metálicos</i>	1	9	2	12	5,0%	13
24	<i>Indústrias metalúrgicas de base</i>	0	1	0	1	0,4%	1
25	<i>Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos</i>	0	0	4	4	1,7%	3
26	<i>Fabricação de equipamentos informáticos, equip. para comunicações e prod. eletrónicos e óticos</i>	0	1	0	1	0,4%	5
27	<i>Fabricação de equipamento elétrico</i>	0	0	1	1	0,4%	0
29	<i>Fab. de veículos automóveis, reboques, semi-reboques e componentes para veículos automóveis</i>	0	1	0	1	0,4%	0
30	<i>Fabricação de outro equipamento de transporte</i>	0	0	0	0	0,0%	1
32	<i>Outras indústrias transformadoras</i>	0	1	1	2	0,8%	1
33	<i>Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos</i>	0	2	0	2	0,8%	0
E	Captação, tratam. e distrib. de água; saneam., gestão de resíduos e despoluição	0	4	0	4	1,7%	8
F	Construção	0	0	1	1	0,4%	1
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	6	4	30	40	16,7%	33
H	Transportes e armazenagem	7	36	10	53	22,1%	42
I	Alojamento, restauração e similares	0	6	5	11	4,6%	13
J	Atividades de informação e comunicação	0	1	1	2	0,8%	3
K	Atividades financeiras e de seguros	10	4	0	14	5,8%	10
L	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0,0%	0
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0	1	1	0,4%	1
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	0	2	4	6	2,5%	4
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	1	0	1	0,4%	0
P	Educação	0	4	8	12	5,0%	13
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	3	2	4	9	3,8%	15
R	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	4	0	4	1,7%	3
S	Outras Atividades de serviços	0	1	0	1	0,4%	0
Total		30	105	105	240	100%	220

 Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> || <https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.6 - IRCT negociais publicados (incluindo AA) (por CAE e tipo)

IRCT NEGOCIAIS (incluindo AA), 2019								2018
Total de convenções publicadas: 240								220
CAE rev.3	Setor de Atividade	AC	AE	CC	AA	Total	%	Total
A	Agricultura	1	0	3	0	4	1,5%	8
B	Indústrias Extrativas	0	1	0	0	1	0,4%	0
C	Indústrias Transformadoras	3	35	38	3	79	29,5%	69
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	0	0	0	2	2	0,7%	0
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0	4	0	1	5	1,9%	8
F	Construção	0	0	1	0	1	0,4%	1
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	6	4	30	0	40	14,9%	33
H	Transportes e armazenagem	7	36	10	11	64	23,9%	44
I	Alojamento, restauração e similares	0	6	5	0	11	4,1%	13
J	Atividades de informação e comunicação	0	1	1	2	4	1,5%	3
K	Atividades financeiras e de seguros	10	4	0	9	23	8,6%	19
L	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0	0,0%	0
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0	1	0	1	0,4%	1
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	0	2	4	0	6	2,2%	4
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	1	0	0	1	0,4%	0
P	Educação	0	4	8	0	12	4,5%	13
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	3	2	4	0	9	3,4%	15
R	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	0	4	0	0	4	1,5%	3
S	Outras Atividades de serviços	0	1	0	0	1	0,4%	0
T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio	0	0	0	0	0	0,0%	0
U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	0	0	0	0	0	0,0%	0
Total		30	105	105	28	268	100%	234

 Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> | <https://www.criaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.7 - Trabalhadores potencialmente abrangidos por convenções publicadas (por CAE e tipo)

TRABALHADORES POTENCIALMENTE ABRANGIDOS POR CONVENÇÕES PUBLICADAS, 2019							2018
<i>Total de convenções publicadas: 240</i>							220
CAE rev.3	Setor de Atividade	AC	AE	CC	Total	%	Total
A	Agricultura	328	0	10.876	11.204	1,4%	19.809
B	Indústrias Extrativas	0	524	0	524	0,1%	0
C	Indústrias Transformadoras	1.017	12.213	246.025	259.255	32,7%	201.665
10	Indústrias alimentares	0	574	20.386	20.960	2,6%	8.151
11	Indústria das bebidas	770	0	1.064	1.834	0,2%	1.395
12	Indústria do tabaco	0	0	0	0	0,0%	500
13	Fabricação de têxteis	0	0	1.175	1.175	0,1%	14.844
14	Indústria do vestuário	0	0	37.638	37.638	4,8%	36.917
15	Indústria do couro e dos produtos do couro	0	0	33.273	33.273	4,2%	1.789
16	Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; Fabricação de obras de cestaria e de espartaria	0	0	2.093	2.093	0,3%	2.074
17	Fabricação e pasta, de papel, de cartão e seus artigos	0	1.627	3.421	5.048	0,6%	4.358
19	Fabricação de coque, produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis	0	2.861	0	2.861	0,4%	1.222
20	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais, exceto produtos farmacêuticos	170	726	37.460	38.356	4,8%	44.792
21	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	0	0	10.260	10.260	1,3%	0
23	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	77	1.611	1.534	3.222	0,4%	3.044
24	Indústrias metalúrgicas de base	0	167	0	167	0,0%	167
25	Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	0	0	70.855	70.855	8,9%	55.322
26	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos	0	119	0	119	0,0%	26.401
27	Fabricação de equipamento elétrico	0	0	26.744	26.744	3,4%	0
29	Fabricação de veículos automóveis, reboques, semi-reboques e componentes para veículos automóveis	0	1.000	0	26.744	0,1%	0
30	Fabricação de outro equipamento de transporte	0	0	0	0	0,0%	563
32	Outras indústrias transformadoras	0	59	122	181	0,0%	126
33	Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos	0	3.469	0	3.469	0,4%	0
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	0	900	0	900	0,1%	3.303
F	Construção	0	0	98.654	98.654	12,4%	101.988
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.216	380	88.100	89.696	11,3%	68.749
H	Transportes e armazenagem	6.415	17.237	48.052	71.704	9,0%	65.045
I	Alojamento, restauração e similares	0	1.115	99.828	100.943	12,7%	234.879
J	Atividades de informação e comunicação	0	1.720	605	2.325	0,3%	10.071
K	Atividades financeiras e de seguros	26.787	1.325	0	28.112	3,5%	12.191
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0	1.792	1.792	0,2%	1.493
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	0	900	62.953	63.853	8,1%	21.389
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	0	24	0	24	0,0%	0
P	Educação	0	185	8.457	8.642	1,1%	34.667
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	6.455	503	47.647	54.605	6,9%	120.562
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	0	631	0	631	0,1%	4.571
S	Outras Atividades de serviços	0	19	0	19	0,0%	0
TOTAL		42.218	37.676	712.989	792.883	100%	900.382

 Fonte: DGERT / CRL / BTE online (<http://www.dgert.gov.pt> || <https://www.crlaborais.pt> || <http://ble.gep.mtsss.gov.pt>)

1.1.8 - Universos de análise

Análise qualitativa / Universo de análise	CONVENÇÕES PUBLICADAS, 2019		2018
	subtipo	Nº convenções	Nº convenções
	1ª Convenção	46	41
	Revisão parcial	161	134
	Revisão global	33	45
	1ª Convenções e Revisões Globais	79	86
	Total Universo	240	220

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.2 - REMUNERAÇÕES

1.2.1 - Variação salarial nominal anualizada e real

CAE (rev.3)	Setor de Atividade	2019		
		Total de convenções publicadas: 240		
		N.º de Trabalhadores (*)	Variação anualizada (%) Intertabelas	
Nominal	Deflacionada			
A	Agricultura	2.221	5,5	4,2
C	Indústrias Transformadoras	246.440	3,0	1,0
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e	370	1,0	0,4
F	Construção	98.654	3,8	2,8
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	72.222	3,1	2,1
H	Transportes e armazenagem	61.403	18,0	16,7
I	Alojamento, restauração e similares	99.918	3,4	2,4
J	Atividades de informação e de comunicação	605	3,8	2,7
K	Atividades financeiras e de seguros	7.268	0,4	-0,9
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.792	1,7	0,7
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	261	3,7	2,7
P	Educação	648	1,5	0,5
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	48.050	2,1	1,2
R	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	166	2,6	1,6
S	Outras atividades de serviços	19	0,5	-0,7
Zonas Brancas	Portaria de Condições de Trabalho - administrativos	90.844	3,7	2,8
TOTAL		730.881	4,4	3,4

Fonte: DGERT (<http://www.dgert.gov.pt>)

(*) Não são contabilizados os trabalhadores abrangidos por 1ª convenções e alterações sem publicação de tabela salarial.

1.2.2 - Remuneração convencional média, mais e menos elevada, por IRCT publicado em 2019 e por setor de atividade económica

CAE (rev.3)	Setor de Atividade	2019			
		Total de convenções publicadas: 240			
		TCO	Remuneração base convencional (€)		
média	máxima		mínima		
A	Agricultura	11.204	624,67 €	1.051,50 €	600,00 €
B	Indústrias Extrativas	524
C	Indústrias Transformadoras	260.121	734,00 €	5.524,50 €	600,00 €
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	900	930,07 €	3.892,32 €	635,00 €
F	Construção	98.654	654,31 €	950,00 €	600,00 €
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	88.830	692,65 €	2.968,00 €	600,00 €
H	Transportes e armazenagem	71.704	847,65 €	7.145,90 €	600,00 €
I	Alojamento, restauração e similares	100.943	626,60 €	3.380,80 €	600,00 €
J	Atividades de informação e de comunicação	2.325	703,78 €	4.610,00 €	610,00 €
K	Atividades financeiras e de seguros	28.112	1.332,87 €	5.307,70 €	600,00 €
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.792	805,88 €	1.358,00 €	600,00 €
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	63.853	636,86 €	1.301,90 €	600,00 €
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	24	..	900,00 €	600,00 €
P	Educação	8.642	828,68 €	3.458,34 €	600,00 €
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	54.605	757,65 €	3.971,00 €	600,00 €
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	631	769,89 €	3.500,00 €	606,00 €
S	Outras atividades de serviços	19	758,91 €	980,00 €	600,00 €
Zonas Brancas	Portaria de Condições de Trabalho - administrativos	90.844	769,09 €	1.030,00 €	610,00 €
TOTAL		883.727	755,36 €		

Fonte(s): DGERT (<http://www.dgert.gov.pt>) - "Relatório sobre Regulamentação coletiva publicada em 2019" (adaptado do Q. VIII); .. - Cálculo inviável.

1.3 - ALARGAMENTO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES

1.3.1 - ACORDOS DE ADESÃO

1.3.1.1 - Acordos de adesão publicados, por tipo de convenção objeto de adesão

ACORDOS DE ADESÃO PUBLICADOS, 2019		2018
<i>Total de convenções publicadas: 240</i>		220
Tipo de convenção objeto de adesão	Total	Total
Acordo Coletivo	25	8
Acordo de Empresa	3	3
Contrato Coletivo	0	3
Total	28	14

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.3.2 - PORTARIAS DE EXTENSÃO

1.3.2.1 - Fundamento da extensão de acordo com as RCM (82/2017), por tipo de convenção

Tipo de convenção estendida, 2019		2018
Acordo Coletivo	2	3
Acordo de Empresa	5	1
Contrato Coletivo	76	71
TOTAL	83	75

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

1.3.2.2 - Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE

INTERVALO TEMPORAL: PUBLICAÇÃO DA CONVENÇÃO / PE ; PRODUÇÃO DE EFEITOS DA TABELA SALARIAL DA CONVENÇÃO / PE, em 2019																						
- RCM 82/2017 -																						
Nº de meses		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	20	25	32	67	68	Total (PE)
Nº de PE	CONVENÇÃO / PE ⁽ⁱ⁾	0	33	30	14	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83
	TABELA SALARIAL: CONVENÇÃO / PE ⁽ⁱⁱ⁾	3	4	11	9	13	8	15	4	8	1	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	82

Fonte: CRL / BTE online / DRE (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt> || <https://dre.pt>)

Nota (ii)- 1 convenção não incluída ("sem tab.sal.").

⁽ⁱ⁾ Contagem do nº de PE em função do nº de meses decorridos entre a publicação da convenção e da respectiva PE.

⁽ⁱⁱ⁾ Contagem do nº de PE em função do nº de meses decorridos entre a vigência da tabela salarial da convenção e da PE.

1.3.2.3 - Intervalo temporal: Publicação da convenção / PE; Produção de efeitos da tabela salarial da convenção / PE (médias)

INTERVALO TEMPORAL: ENTRE PUBLICAÇÃO CONVENÇÃO / PE ; PRODUÇÃO DE EFEITOS DA TABELA SALARIAL CONVENÇÃO / PE (RCM nº 82/2017)		
Média (do nº de meses) entre:	2019	2018
Publicação da convenção e da respetiva PE ⁽ⁱ⁾	2,0	2,4
Vigência da tabela salarial da convenção e da PE ⁽ⁱⁱ⁾	4,9	6,7

Fonte: DGERT / BTE online / DRE (<http://www.dgert.gov.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt> || <https://dre.pt>)

(i) Média do nº de meses decorridos entre a publicação da convenção e da respetiva PE.

(ii) Média do nº de meses decorridos entre a vigência da tabela salarial da convenção e da PE.

1.4 - SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

1.4.1 - Empresas do Sector Empresarial do Estado (participação igual ou superior a 40%) com negociação coletiva - ano da última publicação (por tipo)

Empresas do Setor Empresarial do Estado com negociação coletiva (por tipo) (participação igual ou superior a 40%)	Ano da última publicação (*)								
	2009	2010	2012	2014	2015	2016	2017	2018 ¹⁾	2019
Total:	1	1	3	2	3	9	10	14	20
Acordo de Adesão	0	0	1	0	1	5	6	0	8
Acordo Coletivo ¹⁾	0	0	1	0	0	1	0	8	5
Acordo de Empresa	1	1	1	2	2	3	4	6	7

Fonte: DGTF / CRL (<http://www.dgtf.pt> || <https://www.crlaborais.pt>)

Nota: ADGTF considera apenas o setor empresarial do Estado (não inclui o setor empresarial local). (*) Informação referente a 31 de dezembro do ano.

1) BTE 28/2018: este AC abrange 5 entidades, para além da APA - Administração do Porto de Aveiro, SA;

1) BTE 23/2018 e 42/2018: estes AC abrangem 40 entidades públicas empresariais, para além do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE;

1) BTE 11/2018 e 24/2018: estes AC abrangem 40 entidades públicas empresariais, para além do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

1.4.2 - Sector Público Empresarial - IRCT publicados em 2018 e 2019

Ano	Acordo Adesão	Acordo Coletivo	Acordo Empresa	TOTAL	N.º empresas abrangidas
2019	10	5	21	36	63
2018	0	11	16	27	77

Fonte(s): DGAEP / DGTF / CRL (<https://www.dgaep.gov.pt> | <https://www.dgtf.pt> | <https://www.crlaborais.pt>)

2. CONTEÚDOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS

2.1 - MAPEAMENTO DOS CONTEÚDOS NEGOCIADOS

2.1.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

2.1.1.1 - Temas identificados em IRCT publicados (por tipo)

TEMA - 2019	TIPO			2019	2018
	AC	AE	CC	Total	Total
	30	105	105	240	220
<i>Acidente de trabalho / Doença profissional</i>	10	33	28	71	79
<i>Adesão individual</i>	2	11	3	16	21
<i>Admissão</i>	10	33	28	71	81
<i>Âmbito geográfico</i>	22	73	78	173	159
<i>Assédio moral</i>	0	9	2	11	9
<i>Atividade sindical</i>	12	34	28	74	90
<i>Avaliação de desempenho</i>	8	26	5	39	49
<i>Cedência ocasional</i>	6	4	2	12	17
<i>Cessação do contrato de trabalho</i>	5	22	23	50	61
<i>Cláusulas de articulação e Regimes Transitórios</i>	7	17	7	31	15
<i>Comissão de serviço</i>	5	13	5	23	29
<i>Contrato de trabalho a tempo parcial</i>	4	16	9	29	35
<i>Contrato de trabalho a termo</i>	6	20	15	41	38
<i>Contrato de trabalho em regime de Teletrabalho</i>	4	6	2	12	9
<i>Descanso semanal</i>	7	27	26	60	72
<i>Deslocações</i>	11	30	33	74	86
<i>Direitos, deveres e garantias das partes</i>	5	34	28	67	72
<i>Encerramento temp. estabelecimento ou diminuição de laboração</i>	2	2	5	9	8
<i>Evolução Profissional</i>	12	37	27	76	81
<i>Faltas</i>	8	39	30	77	85
<i>Feridos</i>	12	43	31	86	79
<i>Férias</i>	16	49	29	94	91
<i>Formação profissional</i>	10	39	28	77	77
<i>Greve / Serviços mínimos</i>	1	11	9	21	17
<i>Igualdade e não discriminação</i>	10	30	17	57	53
<i>Licenças</i>	7	18	16	41	52
<i>Local de trabalho / Transferências</i>	10	25	25	60	66
<i>Mobilidade funcional</i>	10	18	16	44	45
<i>Parentalidade</i>	11	32	39	82	82
<i>Período Experimental</i>	3	23	26	52	42
<i>Poder disciplinar</i>	6	26	25	57	49
<i>Prestações sociais complementares</i>	19	41	18	78	66
<i>Protocolos/regulamentos</i>	6	20	9	35	
<i>Regalias anteriores</i>	13	21	27	61	38
<i>Resolução de conflitos / CP</i>	14	40	35	89	82
<i>Resolução de conflitos Individuais</i>	4	9	6	19	19
<i>Retribuição e outras prestações pecuniárias</i>	28	96	102	226	214
<i>Segurança e saúde</i>	12	33	29	74	75
<i>Tempo de trabalho</i>	11	47	33	91	90
<i>Tempo de Trabalho / Adaptabilidade</i>	4	10	13	27	37
<i>Tempo de Trabalho / Banco de Horas</i>	4	5	12	21	24
<i>Tempo de trabalho / DC</i>	6	14	16	36	59
<i>Tempo de trabalho / HC</i>	0	0	3	3	4
<i>Tempo de Trabalho / Horários Flexíveis</i>	8	17	6	31	38
<i>Tempo de trabalho / IHT</i>	12	29	15	56	65
<i>Tempo de trabalho / Noturno</i>	7	28	30	65	72
<i>Tempo de trabalho / TS</i>	16	44	31	91	97
<i>Tempo de trabalho / Turnos</i>	11	47	23	81	73
<i>Tempo de trabalho /Direito à desconexão</i>	4	2	0	6	3
<i>Tempo de trabalho /Disponibilidade</i>	6	15	6	27	23
<i>Trabalhador estudante</i>	5	22	20	47	65
<i>Trabalho de menores</i>	4	7	19	30	36
<i>Trabalho intermitente</i>	1	0	3	4	1
<i>Transmissão de empresa ou estabelecimento</i>	1	9	18	28	21
<i>Vigência</i>	19	78	79	176	184
<i>Vigência / caducidade e efeitos dela decorrentes</i>	5	9	11	25	16

 Fonte(s): CRL / BTEonline (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.1.1.2 - Temas identificados em IRCT publicados (por subtipo)

TEMA - 2019	SUBTIPO			2019	2018
	1ª convenção	Revisão Parcial	Revisão Global	Total	Total
	46	161	33	240	220
<i>Acidente de trabalho / Doença profissional</i>	36	6	29	71	79
<i>Adesão individual</i>	10	3	3	16	21
<i>Admissão</i>	32	9	30	71	81
<i>Âmbito geográfico</i>	46	94	33	173	159
<i>Assédio moral</i>	7	0	4	11	9
<i>Atividade sindical</i>	34	10	30	74	90
<i>Avaliação de desempenho</i>	26	3	10	39	49
<i>Cedência ocasional</i>	10	1	1	12	17
<i>Cessação do contrato de trabalho</i>	22	3	25	50	61
<i>Cláusulas de articulação e Regimes Transitórios</i>	17	3	11	31	15
<i>Comissão de serviço</i>	14	1	8	23	29
<i>Contrato de trabalho a tempo parcial</i>	15	1	13	29	35
<i>Contrato de trabalho a termo</i>	18	5	18	41	38
<i>Contrato de trabalho em regime de Teletrabalho</i>	10	1	1	12	9
<i>Descanso semanal</i>	26	6	28	60	72
<i>Deslocações</i>	25	28	21	74	86
<i>Direitos, deveres e garantias das partes</i>	29	10	28	67	72
<i>Encerramento temporário do estab. ou dimin. de laboração</i>	2	0	7	9	8
<i>Evolução Profissional</i>	38	11	27	76	81
<i>Faltas</i>	34	14	29	77	85
<i>Feriados</i>	38	18	30	86	79
<i>Férias</i>	42	20	32	94	91
<i>Formação profissional</i>	37	10	30	77	77
<i>Greve / Serviços mínimos</i>	8	0	13	21	17
<i>Igualdade e não discriminação</i>	23	15	19	57	53
<i>Licenças</i>	21	1	19	41	52
<i>Local de trabalho / Transferências</i>	27	5	28	60	66
<i>Mobilidade funcional</i>	26	1	17	44	45
<i>Parentalidade</i>	21	30	31	82	82
<i>Período Experimental</i>	24	0	28	52	42
<i>Poder disciplinar</i>	27	2	28	57	49
<i>Prestações sociais complementares</i>	27	26	25	78	66
<i>Protocolos / regulamentos</i>	19	6	10	35	
<i>Regalias anteriores</i>	24	11	26	61	38
<i>Resolução de conflitos / CP</i>	42	14	33	89	82
<i>Resolução de conflitos Individuais</i>	11	3	5	19	19
<i>Retribuição e outras prestações pecuniárias</i>	45	148	33	226	214
<i>Segurança e saúde</i>	35	9	30	74	75
<i>Tempo de trabalho</i>	44	14	33	91	90
<i>Tempo de Trabalho / Adaptabilidade</i>	15	5	7	27	37
<i>Tempo de Trabalho / Banco de Horas</i>	15	0	6	21	24
<i>Tempo de trabalho / DC</i>	17	5	14	36	59
<i>Tempo de trabalho / HC</i>	1	0	2	3	4
<i>Tempo de Trabalho / Horários Flexíveis</i>	15	2	14	31	38
<i>Tempo de trabalho / IHT</i>	29	7	20	56	65
<i>Tempo de trabalho / Noturno</i>	29	9	27	65	72
<i>Tempo de trabalho / TS</i>	40	19	32	91	97
<i>Tempo de trabalho / Turnos</i>	32	27	22	81	73
<i>Tempo de trabalho /Direito à desconexão</i>	6	0	0	6	3
<i>Tempo de trabalho /Disponibilidade</i>	8	6	13	27	23
<i>Trabalhador estudante</i>	16	6	25	47	65
<i>Trabalho de menores</i>	8	5	17	30	36
<i>Trabalho intermitente</i>	2	1	1	4	1
<i>Transmissão de empresa ou estabelecimento</i>	13	1	14	28	21
<i>Vigência</i>	45	98	33	176	184
<i>Vigência / caducidade e efeitos dela decorrentes</i>	15	2	8	25	16

 Fonte(s): CRL / BTEonline (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.1.2 - CONTEÚDOS RECOMENDADOS PELO ART. 492º DO CT
2.1.2.1 - Apuramento dos conteúdos previstos no art. 492.º, n.ºs 2 e 3 do Código do Trabalho (1ªs convenções e revisões globais)

Conteúdos recomendados pelo art.492.º.CT		1ªs Convenções				Revisões globais				2019	2018
		AE	AC	CC	Total	AE	AC	CC	Total	TOTAL	TOTAL
n.º 2, a)	Relações entre outorgantes, cumprimento da convenção e meios de resolução de conflitos coletivos	11	5	3	19	4	1	5	10	29	43
n.º 2, b)	Ações de Formação profissional	7	4	3	14	5	2	7	14	28	25
n.º 2, c)	Condições de prestação do trabalho-segurança e saúde	19	6	9	34	9	3	17	29	63	73
n.º 2, d)	Princípio da igualdade e não discriminação	21	4	6	31	11	3	13	27	58	68
n.º 2, e)	Outros direitos e deveres - trabalhadores e empregadores, ex retribuição base	28	7	10	45	12	3	18	33	78	83
n.º 2, f)	Processos de resolução dos litígios de contratos de trabalho	1	1	3	5	1	1	4	6	11	20
n.º 2, g)	Serviços mínimos em situação de greve (art. 537.ºCT)	1	0	0	1	2	0	0	2	3	6
n.º 2, h)	Efeitos decorrentes da convenção em caso de caducidade, aos trabalhadores	4	4	2	10	2	0	1	3	13	10
n.º 3	Previsão de uma comissão paritária interpretar e integrar convenção	21	7	10	38	11	3	18	32	70	76
Universo de convenções analisadas		29	7	10	46	12	3	18	33	79	86

 Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2 - ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS CONVENÇÕES
2.2.1 - ÂMBITO GEOGRÁFICO
2.2.1.1 - Âmbito geográfico das convenções (por tipo de abrangência geográfica e tipo de convenção)

Âmbito geográfico das convenções - 2019					2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>					220
	AC	AE	CC	Total	Total
Nacional	19	40	54	113	120
Nacional e Estrangeiro	0	2	7	9	11
Regional	3	31	17	51	45
Total	22	73	78	173	176

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2 - ÂMBITO TEMPORAL

2.2.2.1 – Período de eficácia (por tipo e subtipo)

PERÍODO DE EFICÁCIA - 2019										2018
Total de convenções publicadas: 240										220
Duração	AC		AE		CC		Subtotal		Total	Total
	REVISÃO		REVISÃO		REVISÃO		REVISÃO			
	Parcial	Global	Parcial	Global	Parcial	Global	Parcial	Global		
< 12 meses	7	1	19	2	26	2	52	5	57	49
12 < 24 meses	7	1	22	4	42	10	71	15	86	69
24 < 48 meses	5	0	15	4	8	2	28	6	34	20
48 < 96 meses	0	0	2	1	0	0	2	1	3	15
= > 96 meses	1	1	6	1	1	4	8	6	14	26
Total	20	3	64	12	77	18	161	33	194	179

Fonte: CRL / BTE online (<https://w.w.w.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.2 - Período de eficácia / Convenções publicadas / Trabalhadores potencialmente abrangidos

PERÍODO DE EFICÁCIA / CONVENÇÕES PUBLICADAS / TRABALHADORES POTENCIALMENTE ABRANGIDOS - 2019													
CAE rev.3	Setor de Atividade	< 12 meses		12-24 meses		24-48 meses		48-96 meses		=> 96 meses		Total (Convenções)	Total (Trabalhadores)
		Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores	Nº convenções	Trabalhadores		
A	Agricultura	4	11.204	0	0	0	0	0	0	0	0	4	11.204
B	Indústrias Extrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C	Indústrias transformadoras	22	63.143	37	141.388	8	40.555	0	0	1	770	68	245.856
D	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e, ar frio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	Captação, tratamento e distribuição de água	0	0	0	0	1	478	2	370	0	0	3	848
F	Construção	0	0	1	98.654	0	0	0	0	0	0	1	98.654
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de v. autom e motoc.	10	18.288	18	34.872	5	15.229	0	0	5	14.420	38	82.809
H	Transportes e armazenagem	7	1.388	17	59.130	10	2.405	0	0	8	7.141	42	70.064
I	Alojamento e restauração e similares	7	99.918	0	0	0	0	0	0	0	0	7	99.918
J	Atividades de informação e comunicação	0	0	0	0	2	2.325	0	0	0	0	2	2.325
K	Atividades financeiras e de seguros	2	0	1	1.623	4	20.327	0	0	0	0	7	21.950
L	Atividades imobiliárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
M	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	0	0	1	1.792	0	0	0	0	0	0	1	1.792
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	2	21.067	1	261	0	0	0	0	0	0	3	21.328
O	Administração pública, defesa e ss obrigatória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
P	Educação	0	0	7	5.148	1	21	0	0	0	0	8	5.169
Q	Atividades de saúde humana e apoio social	1	1.992	3	45.655	3	4.658	0	0	0	0	7	52.305
R	Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	2	166	0	0	0	0	0	0	0	0	2	166
S	Outras atividades de serviços	0	0	0	0	0	0	1	19	0	0	1	19
T	Ativ. das famílias empregadoras de pessoal dom. e activ. de prod.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
U	Atividades dos organismos internacionais e outras inst. extra-terr.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		57	217.166	86	388.523	34	85.998	3	389	14	22.331	194	714.407

Fonte: CRL / BTE online (<https://w.w.w.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.3 - Vigência e/ou Caducidade das convenções (por tipo e subtipo)

VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO E/OU CADUCIDADE - 2019						2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>						220
tipo	subtipo			Total	%	Total
	1ª Convenção	Revisão parcial	Revisão global			
Acordo Coletivo	6	7	3	16	10,7%	20
Acordo de Empresa	29	30	12	71	47,7%	60
Contrato Coletivo	10	34	18	62	41,6%	46
Total	45	71	33	149	100,0%	126

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.4 - Vigência da Convenção (classificação por prazo de vigência)

PRAZO DE VIGÊNCIA - 2019				2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				220
Duração	Nº convenções	%	Nº convenções	
≤ 12 meses	22	17,1%	27	
> 12 e ≤ 24 meses	59	45,7%	54	
> 24 e ≤ 36 meses	24	18,6%	24	
> 36 e ≤ 48 meses	5	3,9%	7	
> 48 meses	15	11,6%	7	
CT	4	3,1%	2	
Total	129	100%	121	

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.2.5 - Renovação Automática da Convenção (por prazo de renovação)

PRAZO PARA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA - 2019				2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				220
Duração	Nº convenções	%	Nº convenções	
12 meses	51	60,7%	28	
24 meses	25	29,8%	25	
36 meses	4	4,8%	3	
48 meses	0	0,0%	1	
60 meses	1	1,2%	1	
Nos termos das normas legais em vigor a cada momento/ CT	3	3,6%	3	
Total	84	100%	61	
<i>Prazo de renovação igual ao prazo de vigência</i>	35	41,7%	36	
<i>Prazo de renovação diferente do prazo de vigência</i>	49	58,3%	25	

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3 – SOBREVIGÊNCIA E CADUCIDADE

2.2.3.1 - Sobrevigência (por tipo e período)

SOBREVIGÊNCIA - 2019						2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>						220
Duração	AC	AE	CC	Total	%	
18m+ 45d						2
24m+60 dias						3
24m+12m	0	1	0	1	4,5%	
18m+60d	0	0	4	4	18,2%	
18m	3	1	0	4	18,2%	9
15m+45d	1	0	1	2	9,1%	
12m+6m+60d	0	0	1	1	4,5%	1
12m+1m	0	0	2	2	9,1%	
Até nova convenção	0	2	0	2	9,1%	1
12m	1	1	1	3	13,6%	3
CT	0	0	3	3	13,6%	9
Total	5	5	12	22	100,0%	28

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.3.2 - Sobrevigência e caducidade

Sobrevigência e Caducidade						
	2019			2018		
	<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>			<i>Total de Convenções publicadas: 220</i>		
	<i>Total de Convenções que regulam Sobrevigência e Caducidade: 28</i>			<i>Total de Convenções que regulam Sobrevigência e Caducidade: 30</i>		
	Sobrevigência	Previsão expressa da caducidade	Efeitos da caducidade	Sobrevigência	Previsão expressa da caducidade	Efeitos da caducidade
Total	22	25	13	28	16	10

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.4 – CLÁUSULAS DE ARTICULAÇÃO E REGIMES TRANSITÓRIOS
Quadro 2.2.4.1 - Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas

Cláusulas de articulação de várias convenções coletivas - 2019		2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>		220
	Nº de convenções	Nº de convenções
art. 482.º, n.5, al. a), CT	3	10
art. 482.º, n.5, al. b), CT	1	0

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.5.1 - Regulamentos e acordos complementares, por tipo
Quadro 2.2.5.1 - Regulamentos e acordos complementares, por tipo

Regulamentos e Protocolos previstos em convenção - 2019				
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				
	AC	AE	CC	TOTAL
1ª convenção	4	13	2	19
Revisão Parcial	0	3	3	6
Revisão Global	2	4	4	10
TOTAL	6	20	9	35

 Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.2.5.2 Regulamentos e protocolos previstos nas convenções, por tópico
Quadro 2.2.5.2 - Regulamentos e protocolos previstos nas convenções, por tópico

REGULAMENTOS E PROTOCOLOS PREVISTOS NAS CONVENÇÕES - 2019 (TÓPICOS)								
Total de Convenções que estabelecem Regulamentos e protocolos: 35 / 240								
Tipo	Remissão para regulamentação posterior						Regul. revogado em convenção	TOTAL
	Avaliação de desempenho	Organ. tempo de trabalho	Controlo Alcoolemia e Estupecifac.	Segurança e Saúde Trab.	Proteção Dados Pessoais	Outras situações		
AC	2	3	2	1	0	0	1	6
AE	6	5	3	1	0	4	5	20
CC	5	1	3	0	4	1	0	9
TOTAL	13	9	8	2	4	5	6	35

 Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3 – TEMPO DE TRABALHO

2.3.1 – DURAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO

2.3.1.1 – LIMITES MÁXIMOS DO PNT

2.3.1.1.1 - Limites máximos do PNT (por subtipo)

PNT tempo completo - 2019		2018
<i>Total de convenções publicadas: 240</i>		220
subtipo	Nº convenções	Nº convenções
1ª Convenção	42	36
Revisão parcial	4	3
Revisão global	32	44
Total	78	83

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.1.2 – DURAÇÃO DO PERÍODO ANUAL DE FÉRIAS

2.3.1.2.1 - Duração do período anual de férias (por subtipo)

FÉRIAS - 2019		2018
<i>Total de convenções publicadas: 240</i>		220
subtipo	Nº convenções	Nº convenções
1ª Convenção	41	37
Revisão parcial	8	11
Revisão global	32	43
Total	81	91

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.1.2.2 - Convenções que regulam férias por nº de dias (com e sem majoração – dias de férias)

FÉRIAS - Majorações - 2019		
<i>Total de convenções publicadas: 240</i>		
<i>Total de convenções que regulam férias: 81</i>		
N.º de dias	Sem majoração	Com majoração
22	20	29
23	3	2
24	2	3
25	15	5
26	1	1

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS DE TRABALHO

2.3.2.1 – ADAPTABILIDADE E BANCO DE HORAS

2.3.2.1.1 - Adaptabilidade (por tipo)

ADAPTABILIDADE - 2019		2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>		220
tipo	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	4	5
Acordo de Empresa	10	21
Contrato Coletivo	13	11
Total	27	37

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.1.2 - Adaptabilidade - Valores máximos de PNT e Período de referência

CONVENÇÕES QUE REGULAM A ADAPTABILIDADE - 2019										
Valores máximos de PNT e Período de referência										
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>										
<i>Total de Convenções que regulam Adaptabilidade: 27</i>										
Acréscimos (diário)			Período normal de trabalho (semanal)				Período de referência			
≤ 2 horas	> 2 e ≤ 4 horas	CT	< 50 horas	≥ 50 e < 60 horas	= 60 horas	CT	≤ 4 meses	> 4 meses e < 8 meses	≥ 8 meses e < 12 meses	= 12 meses
6	2	2	5	6	2	2	11	8	0	1

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.1.3 - Banco de Horas (por tipo)

BANCO DE HORAS - 2019		2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>		220
	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	4	1
Acordo de Empresa	5	6
Contrato Coletivo	12	17
Total	21	24

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.1.4 - Banco de Horas (Acréscimos)

CONVENÇÕES QUE REGULAM BANCO DE HORAS - 2019								
Acréscimos								
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>								
<i>Total de Convenções que regulam Banco de Horas: 21</i>								
Acréscimos (diário)			Período normal de trabalho (semanal)			Período normal de trabalho (ano)		
2 horas	3 horas	4 horas	≤ 40 horas	> 40 e < 60 horas	= 60 horas	< 160 horas	≥ 160 e ≤ 180 horas	> 180 horas
6	1	7	0	5	8	2	2	12

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.2 – PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE

2.3.2.2.1 - Prevenção ou disponibilidade (por tipo)

PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE - 2019		2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>		220
tipo	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	6	10
Acordo de Empresa	15	10
Contrato Coletivo	6	3
Total	27	23

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.2.2 - Convenções publicadas com regimes de prevenção ou disponibilidade

CONVENÇÕES PUBLICADAS EM 2019 COM REGIMES DE PREVENÇÃO OU DISPONIBILIDADE				
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				
<i>Total de convenções que regulam Prevenção/Disponibilidade: 27</i>				
Acordo	Possibilidade de dispensa	Obrigação da empresa pagar o transporte	Subsídio de disponibilidade	Acréscimo remuneratório em caso de prestação de trabalho efetivo
4	8	7	20	19

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.3 – TRABALHO SUPLEMENTAR

2.3.2.3.1 - Trabalho suplementar (por subtipo)

TRABALHO SUPLEMENTAR - 2019			2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>			220
	Nº convenções	%	Nº convenções
1ª convenção	40	44,0%	35
Revisão Parcial	19	20,9%	17
Revisão Global	32	35,2%	45
Total	91	100%	97

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.3.2 - Trabalho suplementar - Parâmetros de aplicação

CONVENÇÕES QUE REGULAM SOBRE TRABALHO SUPLEMENTAR - 2019				
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				
<i>Total de Convenções que regulam TS: 91</i>				
Limites máximos TS / ano	Pré-aviso para prestação de TS	Remuneração		
		Dia útil		Descanso semanal ou feriado
		1ª hora	Horas subsequentes	
15	5	75	75	77

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.3.3 - Trabalho Suplementar - Acréscimos remuneratórios (trabalho diurno)

TRABALHO SUPLEMENTAR - 2019 REMUNERAÇÃO				
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				
<i>Total de Convenções que regulam TS: 91</i>				
Dia da semana			Feriado / DDO / DDC / outro	
Acréscimos (%)	1ª hora	2ª hora outras	Acréscimos (%)	Total
< 50 %	8	7	< 75 %	6
50%	40	5	75%	1
> 50 % < 100 %	3	38	>= 100 % < =200 %	44
100%	10	10	CT e Outros	13
CT e Outros	12	11		
Total	73	71	Total	64

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.4 – HORÁRIO FLEXÍVEL

2.3.2.4.1 - Horários Flexíveis (por tipo e subtipo)

HORÁRIOS FLEXÍVEIS - 2019					2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>					220
subtipo	AC	AE	CC	TOTAL	TOTAL
1ª convenção	5	9	1	15	22
Revisão Parcial	0	2	0	2	0
Revisão Global	3	6	5	14	16
TOTAL	8	17	6	31	38

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.5 – ISENÇÃO DE HORÁRIO

2.3.2.5.1 - Isenção de Horário de Trabalho

ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - 2019		2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>		220
	Nº convenções	Nº convenções
Acordo Coletivo	12	16
Acordo de Empresa	29	29
Contrato Coletivo	15	20
Total	56	65

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.3.2.5.2 - Isenção de Horário de Trabalho - Destinatários e Acréscimos remuneratórios

ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO - 2019		
Destinatários		
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>		
<i>Total de convenções que regulam o IHT: 56</i>		
		Nº convenções
CT	C. Direcção ou chefia (...) art.218.º, 1. a) CT	34
	T. Preparatórios (...) art.218.º, 1. b) CT	33
	Atividade fora do estabelecimento (...) art.218.º, 1. c) CT	26
Outros		14
<i>Todos os Trabalhadores por acordo</i>		2
<i>Atividade com grande autonomia e responsabilidade</i>		2
<i>Outras Situações</i>		10

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4 – PROMOÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES DOS TRABALHADORES

2.4.1 - Formação profissional (por subtipo)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - 2019				2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				220
Subtipo	Nº Convenções FP (1)	Nº total de Convenções (2)	% sobre total publicadas (1/2)	Nº convenções
1ª Convenção	37	46	80,4%	34
Revisão parcial	10	161	6,2%	5
Revisão global	30	33	90,9%	38
Total	77	240	32,1%	77

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.2 - Trabalhador-estudante (por subtipo)

TRABALHADOR-ESTUDANTE (TE) - 2019				2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>				220
Subtipo	Nº Convenções TE (1)	Nº total de Convenções (2)	% sobre total publicadas (1/2)	Nº convenções
1ª Convenção	16	46	34,8%	23
Revisão parcial	6	161	3,7%	5
Revisão global	25	33	75,8%	37
Total	47	240	19,6%	65

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.4.3 - Convenções publicadas em 2018 que regulam sobre Formação Profissional – alguns parâmetros

CONVENÇÕES QUE REGULAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL - 2019								
Ano	35H/FP	FP. SST	FP dentro ou fora do HT			Relevância FP na progressão do Trabalhador	Total de Convenções publicadas	Total de Convenções que regulam FP
			Dentro HT	Fora HT	dias de descanso			
2019	29	33	43	10	2	29	240	77
2018	43	43	25	16	3	27	220	77

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.5 – BENEFÍCIOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES DE PRESTAÇÕES PREVIDENCIAIS
2.5.1 - Apoios Sociais complementares (por subtema)

APOIOS SOCIAIS COMPLEMENTARES - 2019		2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>		220
<i>Total de convenções que abordam os temas: 78</i>		66
Situação familiar ou pessoal do trabalhador		27
Filhos	7	9
Creche	12	8
Apoio escolar	20	9
Descendentes com deficiências psicomotoras	17	10
Seguros de vida	10	15
Complementos Sociais		47
Reforma	19	16
Subsídio de Doença	48	41
Seguros de Saúde	21	20

 Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6 – DIREITOS DAS ESTRUTURAS REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES
2.6.1 - Atividade Sindical na Empresa (por subtipo)

ATIVIDADE SINDICAL NA EMPRESA - 2019					2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>					220
	AC	AE	CC	Total	Total
1ª convenção	6	21	7	34	34
Revisão Parcial	3	3	4	10	14
Revisão Global	3	10	17	30	42
Total	12	34	28	74	90

 Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> | <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.6.2 - Atividade Sindical na Empresa - conteúdos

ATIVIDADE SINDICAL NA EMPRESA - 2019					
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>					
<i>Total de Convenções que regulam Atividade Sindical: 74</i>					
Direito de reunião com os órgãos de gestão da empresa	Direito de reunião no local de trabalho	Direito a instalações	Direito de afixação e distribuição de informação	Direito a informação e consulta	Crédito de horas
21	49	40	47	43	42

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.7 – IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO
2.7.1 - Igualdade e não discriminação / Parentalidade

Igualdade e não discriminação / Parentalidade - 2019					2018
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>					220
	AC	AE	CC	Total	Total
Total	15	40	39	94	82
<i>Assédio moral</i>	0	9	2	11	9
<i>Igualdade e não discriminação</i>	10	30	17	57	53
<i>Parentalidade</i>	11	32	39	82	82

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.7.2 - Conciliação da vida familiar e profissional

CONCILIAÇÃO DA VIDA FAMILIAR E PROFISSIONAL - 2019						
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>						
ADAPTABILIDADE	BANCO DE HORAS	TRABALHO SUPLEMENTAR	HORÁRIOS FLEXÍVEIS	PNT	FÉRIAS	TRABALHO A TEMPO PARCIAL
5	9	15	3	11	30	9

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.8 - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.8.1 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por tipo)

TEMAS / PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	tipo				2019	2018
	AC	AE	CC	Total	Total	
		30	105	105	240	220
<i>Direitos de personalidade</i>	3	7	6	16	16	
<i>Meios de comunicação eletrónica</i>	1	7	2	10	15	
<i>Meios de vigilância eletrónica</i>	0	1	1	2	3	
<i>Proc. Individual e dados trabalhadores/ e de outros</i>	2	23	16	41	44	

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.8.2 - Presença das TIC na Contratação Coletiva (por subtipo)

TEMAS / PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	subtipo				2019	2018
	1ª convenção	Revisão Parcial	Revisão Global	Total	Total	
		46	161	33	240	220
<i>Direitos de personalidade</i>	8	1	7	16	16	
<i>Meios de comunicação eletrónica</i>	7	0	3	10	15	
<i>Meios de vigilância eletrónica</i>	1	0	1	2	3	
<i>Proc. Individual e dados trabalhadores e de outros</i>	22	4	15	41	44	

Fonte(s): CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

2.9 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

2.9.1 – Avaliação de Desempenho (por tipo)

Novas tecnologias e relações de trabalho - 2019					2018	2017
<i>Total de Convenções publicadas: 240</i>					220	208
	1ª convenção	Revisão Parcial	Revisão Global	Total	Total	Total
Teletrabalho	10	1	1	12	9	6
Direito à desconexão	6	0	0	6	3	

Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)

Quadro 2.10.1 - Avaliação de Desempenho (por tipo)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2019		2018
<i>Total de convenções publicadas: 240</i>		220
tipo	Total	Total
Acordo Coletivo	8	12
Acordo de Empresa	26	27
Contrato Coletivo	5	10
Total	39	49

 Fonte: CRL / BTE online (<https://www.crlaborais.pt> || <http://bte.gep.mtsss.gov.pt>)